MATRÍCULA ———	FICHA	9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
		CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
321383		04 de abril de 2008		

IMÓVEL

prédio em construção situado na Sala 309 do n° Jornalista Ricardo Marinho 360, na Frequesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta área externa do pavímento térreo e correspondente fração de 0,0170597908do terreno designado por lote 1 do PAL nº 39594 e 10358 medindo em sua totalidade 112,00m de frente pela Avenida Jornalista Ricardo Marinho; nos fundos em reta mede 30,00m onde faz divisa com parte do lote 3 do PAL 39064 e com parte do lote 7 do PAL 38182, ambos de propriedade de Administradora Carvalho Ltda ou sucessores; 120,00m esquerda onde faz divisa com o lote 4 do PAL 39064 de propriedade de Administradora Carvalho Ltda ou sucessores e 120,00m a direita onde faz divisa com o lote 9 do PAL 38182 de propriedade de Administradora Carvalho ou sucessores. INSCRIÇÃO FISCAL: 1872474-0, CL 18838-0. PROPRIETÁRIA: CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, 33.342.023/0001-33, com sede nesta cidade, que adquiriu por incorporação feita por Administradora Carvalho Ltda, pela escritura de 28/02/84 do 23° Ofício, livro 4621, fl. 167, registrada em 20/03/84 com o nº 7 na matrícula 85345. INDICADOR REAL: N° 184880 fl. 107v do livro 4-EH. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008.-----O Oficial

AV - 1

00321383

1.

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Consta registrada em 15/05/2006 com o nº 11 na matrícula 85345 a PROMESSA DE COMPRA E VENDA feita por CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA imóvel CONSTRUCÕES em favor de CYRELA MONZA **EMPREENDIMENTOS** IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 07.289.900/0001-40, com sede em São Paulo-SP, pelo preço de R\$7.000.000,00, incluídos neste valor outros imóveis, pela escritura de 26/04/06 do Ofício, livro 6351, fl. 18. Rio de Janeiro, 04 de abril

O Oficial

Segue no verso

MATRÍCULA FICHA

321383

1
VERSO

AV - 2MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Consta registrado em 15/05/2006 com o nº 14 na matricula 85345 o MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO pelo requerimento de 04/04/06, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse prazo desistir da incorporação caso não comercializa no mínimo 70% das unidades, que o empreendimento terá 278 vagas de garagem sendo 232 vagas no subsolo e 146 vagas descobertas na área externa do pavimento térreo e que são concedidos. DIREITOS ESPECIAS: Aos condôminos proprietários, atuais que futuro 0 das forem, unidades do pavimento cobertura, fica assegurado o direito de ampliar as suas unidades, sobre as áreas de terraços abertos, podendo seus proprietários, sem qualquer responsabilidade comprometimento das incorporadoras, de que tais venham ou possam vir a ser realizadas, pois só ocorrerão se possível, ou seja se a legislação municipal na época e as autoridades vierem a permitir, proceder as obras de modificação, ampliação е acréscimos nessas áreas disponíveis, tudo as suas expensas e desde de que não afetem a solidez e a segurança do prédio, bem como impeçam o livre acesso às partes comuns, sendo certo que tais obras, quando possíveis forem deverão ter o prévio e expresso consentimento da Municipalidade do Rio de Janeiro, através do órgão competente e somente após o "habite-se do edifício. Tratando-se de direito ao uso, ainda caráter perpétuo de qualquer forma ou em qualquer tempo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos não poderão constituir unidade autônoma independente, ficando benfeitorias incorporadas а mencionada sala. CERTIFICAR, que das certidões dos Cartórios de Distribuição desta cidade e da justiça federal constam distribuições de ações diversas contra Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções, tendo esta declarado que aquelas ações não se referem ao imóvel objeto do Memorial nem são impeditivas de

Segue na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR. CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRICULA ——		
321383		

— FICHA —______ 2

9° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO continuação da ficha 1

registro conforme documento a ele anexado, que expedida pelo certidão positiva de débito INSS débitos nome da Carvalho Hosken S/A Engenharia Construções cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, sendo certidão expedida com efeitos de negativa nos termos dos artigos 205 e 206 do citado diploma legal. certidão ao expedida pelo 9° Ofício de Distribuição desta executivos fiscais relativos a IPTU do referente aos exercícios de 1992, 2001 e 2002 e da certidão de situação fiscal e enfiteutica nº 00-0.794.543/2006-2 expedida em 30/03/06, além do IPTU dos exercícios de 1992, 2001 e 2002 constam em aberto o pagamento daquele tributo dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006 até a cota de abril, tendo a Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções declarado que se responsabiliza pelo pagamento daqueles débitos até 31/12/04 conforme expressamente mencionado na escritura de 26/04/06 do 6º Ofício, livro 6351, fl. 18. As unidades serão matriculadas quando do primeiro podendo todas serem abertas de Ofício a critério do melhor funcionamento do Serviço Registral. Rio de Janeiro, 04 de abril de 2008.-

O Oficial

AV - 4 <u>RETIFICAÇÃO</u>: Com base no artigo 213 da lei 6015/73, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a averbação 1, para constar que o empreendimento é composto de 378 vagas de garagem. Rio de Segue no verso

—— MATRÍCULA ———	FICHA ———
321383	2
	VERSO-

Janeiro, 15 de / Janeiro de 2009. ------(Music) O Oficial **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 17/12/08, prenotado 17/12/08 com o n° 1211635 à fl. 196v do livro 1-GJ, 055117 pela certidão nº de 17/11/08 instruído da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada CONSTRUÇÃO do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido 13/11/08. Foi apresentada a Certidão Negativa em n° Débito do Instituto Nacional do Seguro Social 001042008-17300560 de 12/12/08. Rio de Janeiro, janeiro de 2009. O Oficial CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 11217 a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do edifício, através do instrumento particular de 01/10/08. Rio de Janeiro, 31 de março de 2009.----(R).1 ato aller O Oficial RNC76893 ODF R - 7COMPRA E VENDA: Pela escritura de 10/12/08 do 15º Ofício, livro 2117, fl. 96, prenotada em 09/06/09 com o nº 1236049, 176 do livro 1-GN, rerratificada por outra de 13/05/09 do 15° Ofício, livro 2185, fl. 66, prenotada em 29/05/09 com o nº 1234308 à fl. 113V do livro 1-GN, fica VENDA COMPRA E imóvel registrada а do feita por CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES em favor de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CYRELA MONZA 07.289.900/0001-40, com sede em São Paulo/SP, pelo preço de R\$7.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). O imposto de transmissão foi pago pela quia nº 1337246 em 10/12/08. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009. --O Oficial // R - 8PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 17/10/08 Segue na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR. CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

— MATRÍCULA —	
321383	

R - 9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

15° Ofício, livro 2071, fl.101, prenotada em 16/10/14 com o n° 1603331 à fl.185v do livro 1-IL, rerratificada escritura de 28/03/14 do 10° Ofício, livro 7008, fl. 191, prenotada em 23/10/14 com o nº 1604398, fl. 224 1-IL, fica registrada a PROMESSA DE COMPRA E VENDA do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, feita por **EMPREENDIMENTOS** MONZA IMOBILIÁRIOS LTDA. anteriormente qualificada, em favor de NORBERT RICHARD BAMBERGER DE WOLDMAR, brasileiro, economista, IFP/RJ 04341020-8, CPF 504.437.397-49 e sua mulher CARMEN CECILIA DE ALMEIDA WOLDMAR, brasileira, publicitária, identidade IFP 07361315-0, CPF 932.395.997-91, casados pelo regime da comunh**ã**o parcial de bens, na vigência 6515/77. residentes nesta cidade. pelo preço R\$383.200,00, título. nas atribuído para $oldsymbol{c}$ álcul emolumentos: R\$383.200,00, /12 de moro de 2014.----Janei**≭**o Ri O Oficial EAOF93682 ACR

Dr. Adison Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 28/03/14 do 10° Ofício, livro 7008, fl.191, prenotada em23/10/14 1604398 à fl.224 do livro 1-IL, fica registrada **COMPRA** E VENDA do imóvel feita por CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, em favor NORBERT RICHARD BAMBERGER WOLDMAR e sua mulher CECILIA DE ALMEIDA WOLDMAR, anteriormente qualificados, pelo preço de R\$38\$ M.00. O imposto de transmissão **/**03/04 pago pela quia n% Valor para base de cálcu s en/ol//u/ment//s/ **%**\$3**%**3.200,00 Rio de Janeiro, 12 de/ng 6 de 0 Oficial EAOF93664 FJQ

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

Segue no verso

MATRÍCULA — FICHA — 321383 3 VERSO-

O Oficial

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela cédula de crédito bancário n° R - 10073462230010331 de 09/12/14, prenotado em 07/01/15 n° 1618101 à fl.116v do livro 1-IN, fica registrada ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel feita por NORBERT BAMBERGER DE WOLDMAR e sua mulher CARMEN CECILIA DE ALMEIDA WOLDMAR, anteriormente qualificados, em de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, Paulo/SP, para dívida com sede em São garantia da valor de R\$590.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo devedor em mora e consolidando a propriedade em do o valor de R\$1.001.000,00 para credor, é atribuído leilão público/ alor atribuído para base de cálculo emolumentos: *X*aneiro, 30 de março

EAUF09587 TUR

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat 06/0087-RJ

AV - 11 INTIMAÇÃO: Pelo requerimento de 09/05/18, prenotado 11/05/18 com o n° 1804064 à fl.215 do livro instruído por Certidão Positiva do 1º Oficio дe de Títulos e Documentos, fica averbado com base no 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 а INTIMAÇÃO dos fiduciantes NORBERT RICHARD BAMBERGER DEWOLDMAR sua mulher CARMEN CECILIA DE ALMEIDA WOLDMAR, anteriormente qualificados, realizada 05/06/18, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ad contrato de financiamento garantia de aliehadad fiduciária, registrado com o mo 10. Rio de Janeir de julho de 2018.-----O Oficial ECPK20349 DPR

Adenilson Francisco Henliques
6° Cficial Substituto
CTPS: 49000/033-RJ
Segue na ficha 4

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR. CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

— MATRİCULA —	
321383	

AV - 12

FICHA	
4	

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 07/08/18, prenotado em 08/08/18 com o nº 1818890 à fl.149 1-JO. fica averbada а CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE do imóvel em favor do fiduciário **BANCO** SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados data da averbação, tendo em vista que os fiduciantes NORBERT RICHARD BAMBERGER DE WOLDMAR é sua mulher CECILIA DE ALMEIDA WOLDMAR, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação com o nº 11, bem como das despesas decorrentes, cumpriu o contrato. O imposto de transmissão pago pela quia nº 2201412 em 07/08/18. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.084.469,09. Rio Janeiro, 16 de agosto de 2018.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho 10° Oficial Substituto CTPS: 61786/015-RJ

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula nº 321383, extraída nos termos do artigo 19 § 1° da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, reconhecidos por lei, que recaiam sobre o imóvel dela objeto. Dou fé.

Eu,

, conferi esta certidão de ônus reais.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018. Regimento de Custas Tabela 05.4

ECOVO0450 DVB

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECQV15550 WFX

Consulte a validade do selo em: https://www3.tirj.jus.br/sitepublico

Certidão: R\$ 73,39 Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 14,67 Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 3,66 Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 3,66 Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 2,93 Lei 6370/2012(PMCMV): R\$ 1,46 Valor Total: R\$ 99,77

MATRÍCULA —	FICHA —			
			·	
Γ	VERSO J			
			•	
'				
				!
				i
				-
		·		
		•		
				į
				: